



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Lei nº 1959, de 04 de julho de 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 60.234,14 (sessenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e catorze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

### **04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO**

#### **01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO**

12.361.0022.1033	Ampliação e Reformas Prédios Ensino Fundamental	
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo	R\$ 34.694,08
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.824,54
3.4.4.9.0.51.00.000000	Obras e Instalações	R\$ 16.715,52
<b>Total</b>		<b>R\$60.234,14</b>

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do superávit verificado no exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de julho de 2023.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito de Westfália**